DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales	7
Notificações	7
PODER LEGISLATIVO DE JALES	7
Atos Legislativos	7
Decreto Legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.851, de 13 de setembro de 2019.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 692/2019, de 13 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a convocação de 03 (três) candidatos para o cargo de Recepcionista;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 03 (três) vagas para o cargo de Recepcionista, a saber:

I – RECEPCIONISTA:			
CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
DE PONTOS			
2º	010322	LEIDIANE CAROLINE CORREIA	28,00
3º	013887	THIAGO HENRIQUE MELFI MANDARINI	27,00
4º	012501	LANA LIMA OLIVEIRA	25,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Outros Atos

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Arapuã, N°. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

Ata da 330ª (Tricentésima Trigésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada aos vinte e dois de agosto de dois mil e dezenove (22/08/2019), ás quatorze horas, na sala de reuniões do CMAS, situada na Avenida Arapuã, número dois mil oitocentos e três (2803), Jardim Arapuã. A reunião foi conduzida pelo presidente o Senhor Nilmar Humberto Donini, que verificou o número de assinaturas, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura**; O Presidente realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. **Item Segundo: Leitura da Ata 329ª;** O presidente realizou a leitura da Ata da 329ª que após lida, foi aprovada pelo conselho; **Item Terceiro: Aprovação da LOA 2020;** A conselheira Daiana de Oliveira com uso da data show apresentou aos membros presentes a Lei Orgânica Anual de 2020 apontando a previsão orçamentária para cada serviço da Proteção Social de básica, média e alta complexidade e as despesas do órgão gestor, houve a solicitação de acréscimos do recurso municipal para as OSCs no percentual de dez por cento (10%) reivindicados pelos conselheiros, membros das OSCs, porém a conselheira disse que o aumento do repasse se dá perante a autorização do Prefeito Municipal, referente ao Recurso Federal a Senhora Daiana de Oliveira relatou a dificuldade do repasse do recurso, visto que o governo federal atrasa o mesmo, ainda informou que no corrente ano o serviço do CRAS foi prejudicado, deixando de prestar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes, diante disto foi decidido junto ao CRAS e Órgão Gestor que para o ano de 2020 não será possível o repasse do recurso federal para a execução do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de 06 a 15 anos de idade ofertado pelas OSCs. A conselheira Daiana informou que as OSCs poderão pleitear recursos do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para o ano de 2020, colocou também a possibilidade de não repassar o Recurso Estadual para as OSCs, para que assim o serviço SCFV de 0 a 06 anos de idade seja executado pelo CRAS sendo esta uma grande necessidade do município, trabalhar a primeira infância. Porém os conselheiros se manifestaram decidindo que o recurso só poderá ser retirado mediante aprovação do repasse do FIA para as OSCs no ano de 2020. Portando assim ficaram distribuídos os seguintes valores: **Rede Indireta (OSCs), Proteção Social Básica:** Recurso Municipal R$115.300,00; Recurso Estadual R$62.000,00; Recurso Federal

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Arapuã, N°. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

R$48.000,00. **Proteção Social Especial**: Recurso Municipal R$ 210.000,00; Recurso Estadual R$188.000,00; Recurso Federal R$127.200,00. **Rede Direta - Proteção Social Básica** (CRAS): Recurso Federal (SCFV e PAIF); R$324.000,00 Recurso Federal R$180.000,00 (IGD, PBF e CadÚnico). **Proteção Social Especial**: Pas-Estadual: R$43.680,00; Pas-Federal: R$52.800,00; Viver Bem-Estadual: R$12.000,00; PAEFI - Federal: R$78.000,00; Emenda Parlamentar (aquisição de veículo) R$30.000,00. Casa de Apoio ao Migrante - Recurso Estadual R$177.444,40; Centro Dia do Idoso - Recurso Municipal R$659.360,00; Estadual R$43.000,00; CORECA R$423.315,00. Em anexo segue detalhados os dados da LOA 2020, aprovada por este conselho. **Item Quarto: Deliberação da IX Conferência Municipal da Assistência Social**; Com a aprovação dos conselheiros presentes e mediante informação da Comissão da Conferência Municipal, foi deliberada, a IX Conferência Municipal da Assistência Social se realizará no dia 19/09/2019, das 08h00min ás 17h00min constará de dois momentos com intervalo das12h00min às 13h30min para aproximadamente cem (100) convidados, o local do evento será no Centro Pastoral, será conduzido por um palestrante em forma de plenário para debate dos eixos sugeridos; **Item Quinto: Alterações do Plano de Trabalho do CREAS – Referente reprogramação do recurso Estadual e alteração do Plano de Trabalho do recurso Federal**; Verificadas as alterações referente à reprogramação do Plano de Trabalho estando às mesmas corretas os conselheiros por unanimidade aprovaram sendo que a coordenadora do CREAS, Maria Marta Domingues estando presente na reunião, esclareceu as dúvidas colocando de forma objetiva o direcionamento do recurso e sua distribuição de acordo com a necessidade da instituição. **Item Sexto: Alteração no Plano de Trabalho do CRAS, recurso Federal IGD/ PBF**; Não houve alteração no referido Plano de Trabalho já que o mesmo não foi apresentado. **Item Sétimo: Informes Gerais**; Não houve colocações. **Item Oitavo: Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária executiva Maria Joana Segna sob orientação da secretária do conselho Daiana de Oliveira lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	Titular/ Suplente	Representantes	Presente /Ausente

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Arapuã, N°. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Secretária Municipal de Assistência Social	Titular	**SUELI RO SANA DA SILVA**	Ausente
	Suplente	**SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES**	Ausente
Secretária Municipal de Assistência Social	Titular	**NILCEMARA VERONEIS ROSSINI**	Ausente
	Suplente	**PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO**	Presente
Secretária Municipal de Assistência Social	Titular	**DAIANA DE OLIVEIRA**	Presente
	Suplente	**MARIZA MARQUES BARBOSA**	Ausente
Secretária Municipal de Educação	Titular	**NATALIA PEREIRA DANTAS LAURO**	Ausente
	Suplente	**SUELI RIBEIRO MOTA**	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	Titular	**IDAIR LOPES NETO**	Presente
	Suplente	**ELEN CRISTINA GARCIA MININEL**	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cult e Turismo	Titular	**MARIA ODETE CUSTÓDIO**	Ausente
	Suplente	**CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ**	Ausente
Secretária Municipal de Planejamer Desenvolvimento econômico e Trânsito	Titular	**GILBERTO NICOLAU JUNIOR**	Ausente
	Suplente	**VITOR DOS REIS NUCCI**	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	Titular	**NIVAEL BRAS RENESTO**	Ausente
	Suplente	**NELSON GUZZO JUNIOR**	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	Titular	**JEAN CARLOS PIETROBOM CHIAPARINI**	Presente
	Suplente	**DENISE ROQUE DA SILVA**	Ausente
	Titular	**NILMAR HUMBERTO DONINI**	Presente
	Suplente	**ANTONIO CLAUDIO FRANCISCO**	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	Titular	**DENISE CRISTINA GIMENEZ**	Presente
	Suplente	**CLÉIA DIAS**	Presente

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Arapuã, N°. 2.803, Jardim Arapuã - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	Titular	**CARLA SOARES MADEIRA**	Ausente
	Suplente	**GUSTAVO PETINARI**	Presente
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência idosos	Titular	**JOÃO DE OLIVEIRA NETO**	Presente
	Suplente	**CLEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes	Titular	**DEOSDETE ALVES BARBOSA**	Ausente
	Suplente	**DULCILENE CARDOSO LEÃO**	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	Titular	**NATHALIA APARECIDA DE JESUS COSTA**	Ausente
	Suplente	**SUELI RIBEIRO MOTA**	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	Titular	**IARA SANDRA DE SOUZA**	Ausente
	Suplente	**NAIARA CRISTINA ARMANDO**	Ausente
Secretária Executiva		**MARIA JOANA SEGNA**	Presente
OUTROS REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	Coordenad a do CRAS	**MEIRE KELLY DE SOU SANTOS**	Ausente
	Psicólogo CREAS	**IGOR SANCHES ZINZA**	Ausente
	Psicóloga CREAS	**ALINE TONDINI SALVADOR**	Ausente
	Coordenad a do CREA	**MARIA MARTA DOMINGU BRAVO**	Presente
	Chefe Gabinete Secretaria Municipal Assistência Social	**LUANA LOURENÇO DA SILVA**	Ausente
	Assistente Social SMAS	**DANIELA CRISTINA M. OLIVEIRA NUNES**	Ausente

58 JEAN CARLOS P. CHIAPARINI _____

59 DAIANA DE OLIVEIRA _____

60 MARIA JOANA SEGNA_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

Notificações

NOTIFICACÃO

IMPSJ — INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES, por seu Superintendente que esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, Sra. CÉLIA LIMA ROSA, informar e ao final notificar que:

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em auditoria realizada neste Instituto de Previdência, apontou irregularidades na concessão do benefício de aposentadoria concedido a Vossa Senhoria e instaurou processo administrativo.

Tal processo foi autuado sob o nº TC-00019145.989.19-0, UR-11.

Em razão disso, fica Vossa Senhoria ciente e notificado para, querendo, apresentar as alegações de seu interesse.

Jales, 10 de setembro de 2019.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPSJ

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº275/2019

Concede a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Ramalho dos Santos e dá outras providências.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril, instituída pela Resolução n.º 03, de 25 de abril de 1995, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Ramalho dos Santos, em reconhecimento por ser cidadão com prestação de serviços sociais e atividades públicas de interesse coletivo, particularmente na área do desporto e da recreação.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 09 de setembro de 2019.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente